

ERRATA 2 - DECRETO Nº 7162

OBJETO: FACULTA A PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica **ALTERADO** o Decreto nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º- Fica fixado o valor da permissão de uso remunerada que trata o caput do art. 1º em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para o uso do bem público pelo período de 03 (três) horas;

LEIA-SE:

Art. 2º- Fica fixado o valor da permissão de uso remunerada que trata o caput do art. 1º em R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o uso do bem público pelo período de 06 (seis) horas;

Itajubá, 06 de Novembro de 2018.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

MASSOUD NASSAR NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo